Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 2 de abril de 2016 - nº 1778 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos à população, a participar da Audiência Pública referente a Diretrizes Orçamentárias 2017, que será realizada no dia **19/04/2016 às 18:00 horas** no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro - Atibaia – SP.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 29 de Março de 2.016

Márcia Helena Ruttul Aguirra –
Secretária de Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016
PROCESSO Nº 12.143/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchão, chupeta, sabonete, shampoo e cadeirão, destinados aos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Educação Recebimento de propostas iniciais até: 18/04/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 18/04/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016
PROCESSO Nº 9.904/2016

Objeto: Aquisição de impressora de cartões de PVC e Suprimentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 18/04/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 18/04/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016
PROCESSO Nº 6.365/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Rack de Piso, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses - Diversas Secretarias. Recebimento de propostas iniciais até: 19/04/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 19/04/2016 às 08h30m.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
PROCESSO Nº 40.933/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apresentação teatral com o tema: "Enfrentamento ao trabalho e exploração infantil, com consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente" , de forma parcelada por um período de 04 (quatro) meses – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 18 de Abril de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
PROCESSO Nº 11.392/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de veículos sem motorista e combustível, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transporte e Trânsito. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 19 de Abril de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PROCESSO Nº 11.396/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um Período de 12 (doze) meses – secretaria de administração. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 14 de Abril de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
PROCESSO Nº 10.607/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás (GLP), envasado em botijões de 13 kg., destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria da Educação e de Administração. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 14 de Abril de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PROCESSO Nº 10.558/2016

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de drenagem (travessia de aduelas) no bairro Jardim Brasil – Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 h do dia 20 de Abril de 2.016, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Março 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO Nº 8.811/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas, lista 06-2015, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 071/2016, esclarece duvida formulada por empresa interessada no presente certame e, em razão disso resolve REDESIGNAR nova data para o recebimento das propostas iniciais até o dia 25/04/2016 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 25/04/2016 as 08h30m.

Poder Executivo

A Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 01 de Abril 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7.953/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza automotivos, destinados aos veículos leves e pesados de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses Secretaria de Transportes e Trânsito. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 038/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: LUQUIPECAS COMERCIO LTDA. - ME, lote 01 (R$ 19,80), lote 03 (R$ 238,36), lote 04 (R$ 49,14), lote 05 (R$ 36,52), lote 07 (R$ 292,12) e lote 08 (R$ 75,20); O lote 02 foi FRACASSADO. Os lotes 06 e 09 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de março de 2016. - Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de abril de 2016.

Adriane Trofino
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33.610/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km tipo Van e modelo Utilitário, destinados a uso da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 085/15, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, para os lotes 01 (R$ 95.000,00), 02 (R$ 115.000,00) e 03 (R$ 113.900,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de março de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de abril de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 4.965/16
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/16

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – arroz, doce de leite, farinha de milho, feijão e óleo de soja, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), sob a Lei 11.947 de 16/06/2009, para consumo dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado, conforme a Ata n. 068/16, da seguinte forma: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA – COANA, para os itens 01 (Arroz agulhinha) e 02 (Arroz parbolizado), perfazendo o valor global de R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), tendo prioridade no grupo de assentamento e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA, para os itens 03 (Doce de leite) e 06 (Feijão tipo carioquinha), perfazendo o valor global de R$ 78.525,00 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Os itens 04, 05 e 07 foram DESERTOS. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 de março de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 01 de abril de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 4.602/16
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/16

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da SUMA, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório em referência.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 31 de março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 8.814/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ar-condicionado instalado, destinado a climatização do ambiente do almoxarifado da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, para análise de questionamento formulado por empresa interessada no presente certame. Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 01 de Abril de 2016.

Poder Executivo

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO Nº 34.256/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit pedagógico, para uso coletivo em sala de aula, destinado aos alunos das creches, educação infantil e fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constante da Ata Nº 066/15, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante ZANZIMAR COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a habilitação do licitante no presente pregão. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de março de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 33.610/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km tipo Van e modelo Utilitário, destinados a uso da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do sr. Pregoeiro, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante RETHA MAXIMA LTDA EPP, por carecer dos devidos amparos legais e MANTENHO inalterada a decisão que habilitou a licitante VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de março de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de abril de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 2087/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pães, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, aos pacientes do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde e ao Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 69/16, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a inabilitação deste no presente Pregão, em consequência resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária COMERCIAL GORDES LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 0,32), 02 (R$ 0,28), 03 (R$ 0,64) e 04 (R$ 0,62); À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de março de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de abril de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

AVISO DE CONTRARRECURSO

PROCESSO N.º 2.306/16
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/16

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimentos de materiais e mão de obra, para construção de um Centro de Qualificação de mão de obra para os setores do Turismo e estruturação da orla no lago do Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar os recursos interpostos pelas licitantes CAT ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA e WAITMAN ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA EPP,

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 01 de abril de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 031/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na Creche Comunitária São Felipe, conforme levantamento técnico in loco e condições estabelecidas nestas especificações técnicas.– Valor: R$ 199.861,53 - Vigência: 90 dias – Assinatura: 28/03/16.

Processo nº 41.306/15 – Dispensa nº 011/15 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 122/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial Ltda – Objeto: Prorrogação do Prazo – Valor: R$ 79.200,00 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 21/03/16.

Processo nº 01.402/15 – Dispensa nº 002/15 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 038/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP – Objeto: Prorrogação do Prazo – Vigência: 12 meses – Valor R$: 360.000,00 - Assinatura: 16/03/16.

Processo nº 09.866/13 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 014/13 - Contratante: Câmara Municipal de Nazaré Paulista - Contratada: Prefeitura da Estância de Atibaia – Objeto: Prorrogação do Prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 23/03/16.

Secretaria de Administração, 01 de abril de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 29.688/15
Pregão Eletrônico n.º 191/15

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 583/15
Data de assinatura: 30 de Março de 2016.
Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Realinhamento de preços dos Lotes 04, 05, 06 e 07 da Ata de Registro de Preços n.º 583/15 a partir de 25/01/2016

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Março de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Poder Executivo

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 03.324/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Carreta Prancha e Plataforma Auto Socorro, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/03/2017).
Atibaia, 18 de Março de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 162/16
Empresa: FRIODINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 03
Descrição: Plataforma Auto Socorro. Capacidade de Carga: 3.500 kg; Material: aço; Largura: 2,3 m a 2,4 m, Comprimento: de 5 m a 7,5 m, Garfo Hidráulico: 1.500 kg; Guincho de Cabo: 5.000 kgf; Acessórios: 1) Caixa de ferramentas com chaves; 2) Cintas de resgate com ganchos, quantidade 1; 3) Cintas de Rodas, quantidade 6; 4) cunha de rodas, quantidade 2; 5) Controle Remoto sem fio; 6) Barra Luminosa em Led (Giroflex); 7) Cabo Auxiliar de partida; 8) Farol de Trabalho em Led; 9) Patesca para derivação de cabo; 10) Para lamas com Apara-barro; 11) Régua de Sinalização em Led.
Marca: Friodinal
Valor Unitário: R$ 27.000,00
Valor Total: R$ 81.000,00

PROCESSO N.º 04.840/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, destinadas aos veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2017).
Atibaia, 30 de Março de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 184/16
Empresa: RONALDO MILANI & CIA LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 105 Amperes Polo Positivo HE.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 393,40
Valor Total: R$ 39.340,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Bateria 150 Amperes Polo Positivo HD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 465,00
Valor Total: R$ 93.000,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 45 Amperes Polo Positivo VE-VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 210,00
Valor Total: R$ 21.000,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Bateria 60 Amperes Polo Positivo VE-VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 240,00
Valor Total: R$ 72.000,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 020
Descrição: Bateria 80 Amperes Polo Positivo Direito e Esquerdo.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 368,00
Valor Total: R$ 7.360,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 90 Amperes Polo Positivo VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 390,00
Valor Total: R$ 39.000,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 92 Amperes Polo Positivo VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 395,00
Valor Total: R$ 39.500,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 95 Amperes Polo Positivo VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 395,00
Valor Total: R$ 39.500,00

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 003/2015 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n°.: 40.696/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE.
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para complemento às ações do Convênio nº 003/2015 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, para atendimento de até 145 (cento e quarenta e cinco) educandos na faixa etária de 01 a 02 anos na Educação Precoce, de 03 a 05 anos e na Educação Infantil, de 06 a 29 anos no Ensino Fundamental através do Programa Educação Especial.
RECURSOS FINANCEIROS: R$110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº 155.886.738-40.

Atibaia, 31 de março de 2016

N O T I F I C A Ç A O
(EDITAL EMPRESA)

Empresa reclamada: A.L. TEIXEIRA TOLDOS ME
Nome fantasia:TOLDOS ATIBAIA
Reclamante:DURVAL SEXTO MINELLI
Processo nº 30.743/2015

Notificamos a empresa A.L. TEIXEIRA TOLDOS ME " TOLDOS ATIBAIA", para comparecer por representante devidamente habilitado, na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 345, centro Atibaia-SP (Ganha Tempo), de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a decisão

Poder Executivo

da Comissão na reclamação registrada por DURVAL SEXTO MINELLI.

O não comparecimento no prazo de 15(Quinze) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012, sendo presumidos verdadeiros os fatos relatados pelo reclamante na inicial .

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor-COMDECON

Proc. Adm . 13896/2015
Edna Massuia de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(fossa vazando na rua) - Rua Iracema, 317 - quadra 63 - lote 08,09 P - SL 03 - Jardim das Cerejeiras **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 951,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 10508/2014
Ricardo Costa Gomes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(efetuar limpeza e remoção de terra) - Avenida Prefeito Antonio J.T.G. Lopes, 4245 - quadra PGDV - lote 268 - 3ª gleba - Jardim Estância Brasil **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 572,86**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 14948/2015
Armando da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal(movimentação de terra sem as devidas licenças) - Rua do Sapateiro, 564 - IL 82 - Portão **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.145,73**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 17803/2015
Walkiria Soares Mascaro

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(esgoto a céu aberto) - Rua João Braga - quadra B - lote 36 - Chácaras itapetinga **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 951,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização

Poder Executivo

e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 23356/2015
Rogério Balbino de Andrade Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Renovação de carneiro - sepultura 85 - quadra 7 E - Cemitério São Sebastião - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 83,67**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 25629/2015
José Severiano Barbosa da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Renovação de carneiro - sepultura 21 - quadra 16 - Cemitério São Sebastião - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 100,85**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 34271/2015
Kurt Virgilio Nopper

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno) - Rua dos Girassóis, 66 - quadra 20 - lote 644 - Jardim Estância Brasil **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 634,05**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 34656/2015
Teresinha Mauricia Ribeiro

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de muro e seu fechamento com portão) - Rua Patriarca, 1048 - quadra 12 - lotes 28 a 30 - P - SL 03 - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 286,43**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 34543/2015
Salim Soubhi El Dib

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada) - Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, 4700 - quadra A - lote 05 - Jardim Eneide **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em

Poder Executivo

Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 475,54**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 37686/2015
Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras (capinação e limpeza do terreno, e efetuar reparos na calçada) - Avenida Imperial - quadra 65 - lote 18 - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.002,51**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 37684/2015
Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, efetuar reparos na calçada e, no muro e seu fechamento com portão) - Avenida Imperial - quadra 65 - lote 17 - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.288,94**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 5480/2015
João Batista Rocha

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(carros batidos com água acumulada) - Praça Brasilia - quadra 33- lote 318 - Alvinópolis **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 951,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 13287/2015
Francisco Potenza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(piscina sem manutenção) - Rua Deputado Antonio Silvio Cunha Bueno, 41 - lotes 195 a 199 - Vila Giglio **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 951,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer

Poder Executivo

esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 11640/2015
Lincoln José deLuna

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Concessão de sepultura 51 - quadra 19 - Cemitério São Sebastião - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 692,75**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 11328/2015
Mauricio Lacerda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(esgoto vazando a céu aberto) - Rua Giuliano Occhini, 781 - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 951,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 10952/2015
Pedro Anjo Filho

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(residência abandonada com foco de dengue) - Rua Tranquilo Luiz Rosa, 365 - qudra 11 - lote 04 - Recreio Maristela **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 951,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 13753/2015
Wagner Squincali de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa - em atividade sem licença de funcionamento para a atividade desenvolvida **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 634,02**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 3792/2015
Flório Zacco

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(casa com mato e lixos) - Rua Guerino Barca, 32 - quadra C - lote 17 - Morumbi **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 951,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 39470/2014
Luiz Selio Supimpa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Habite-se por Regularização - Alameda Brinco de Princesa, 500 - sub-lote A3 - quadra U -gleba A - Caioçara **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 506,15**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

P O R T A R I A Nº 020/2016-DS
De 30 de março de 2.016

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o pedido do empregado;

CONSIDERANDO a intenção do empregado de concorrer à candidatura ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 008/2016, bem como da Lei nº 64/1990, art. 1º, VII, b, c.c. art. 1º, II, a;

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar o empregado CLAUDINEI FELÍCIO da função de Confiança de Gerente de Resíduos Sólidos.

Artigo 2º – Retornar o empregado para as atividades de Agente Administrativo na Diretoria de Resíduos Sólidos.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2013-DS, de 17 de janeiro de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos 30 dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos 30 dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
Refeições e Desjejuns

ADJUDICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO**

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 21 de março de 2016, participaram deste pregão presencial a empresa **COSTELAO GAUCHO ALIMENTOS PREPARADOS LTDA - ME**, estando presente na sessão o seu respectivo representante legal, cujo certame tem por objeto o **Fornecimento de Distribuição de Refeições Transportadas**, conforme especificação constante no Anexo I do Edital.

A licitante apresentou em seu Envelope I – Proposta Comercial propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo **CLASSIFICADA**. No entanto, após a abertura e análise do Envelope II – Habilitação constatou-se a não apresentação das documentações exigidas nos subitens 6.1.4.1 e 6.1.4.3 do Edital. Mediante a este fato, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram por não declarar habilitada a empresa **COSTELAO GAUCHO ALIMENTOS PREPARADOS LTDA – ME**, suspendeu o certame e abriu prazo legal constante no Artigo 48 Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 para apresentação de novas documentações. Para tanto, em 01/04/2016, foram reabertos os trâmites deste certame e nesta ocasião a empresa **COSTELAO GAUCHO ALIMENTOS PREPARADOS LTDA – ME** entregou as documentações que suprem as exigências constantes nos subitens 6.1.4.1 e 6.1.4.3 do Edital, sendo declarada **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Poder Executivo

Atibaia, 01 de abril de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Danilo Mistrinel
- PREGOEIRO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atibaia, 01 de abril de 2016.

Ato decisório nº 27/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cristiane dos Santos Moraes, RG nº 35.059.022-9, nos cargos de Professor na unidade escolar EMEF Prof. Waldemar Bastos Buhler, neste município e Professor na unidade escolar E.M. Diomar Miranda Boni, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 01 de abril de 2016.

Ato decisório nº 28/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cássia Soares Pereira, RG nº 26.263.408-9, nos cargos de Diretor Escolar no NIEI – Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – Polo Guaxinduva e Professor PEBII na unidade escolar E.E. Major Juvenal Alvim, ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 01 de abril de 2016.

Ato decisório nº 29/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cristina de Souza Pomela, RG nº 13.130.615-7, nos cargos de Professor na unidade escolar E.M.E.I Profª Ercília Bacci e Professor na unidade escolar E.E. Professor Carlos José Ribeiro, ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 01 de abril de 2016.

Ato decisório nº 30/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Letícia Rodrigues Castori, RG nº 24.671.565-0, nos cargos de Professor na unidade escolar EMEF Profº Waldemar Bastos Buhler, neste município e Professor na unidade escolar E.M. Profª Maria Lúcia Carvalho de Camargo Serralvo, no município de Bragança Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 01 de abril de 2016.

Ato decisório nº 31/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Silvia Regina Proetti, RG nº 36.480.945-0, nos cargos de Professor na unidade escolar EMEF Profº Waldemar Bastos Buhler, neste município e Professor na unidade escolar E.M.E.I Alfazemas, no município de São Paulo.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 01 de abril de 2016.

Ato decisório nº 32/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Simone Yuri Tavares Yamada Nagata, RG nº 34.929.279-6, nos cargos de Professor na unidade escolar EMEF Profº Waldemar Bastos Buhler, neste município e Professor na unidade escolar E.M. "Coronel Ladislau Leme", no município de Bragança Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 01 de abril de 2016.

Ato decisório nº 33/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Antonia Aparecida Pinto Cubas, RG nº 18.975.832-6, nos cargos de Professor na unidade escolar EMEF Profº Waldemar Bastos Buhler e Professor na unidade escolar E.E. Renato de Azevedo Rezende, ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Portaria n° 04/2016 - SE

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96), no Parecer CNE – CBE n° 12/97 e na Indicação CEE n° 10/97, na resolução SME nº 04 de 01/10/2012, expede a seguinte portaria.

Poder Executivo

Art. 1° - Fica autorizado o funcionamento da Creche Municipal Sebastião Poloni, localizada no Bairro do Portão neste município de Atibaia-SP;

Art. 2° - A Secretaria de Educação de Atibaia, à qual está jurisdicionado o referido Centro, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria;

Art. 3 ° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

EDITAL DE MULTA

Autuado: RHARYLLEY ANDRADE LALAU
Processo: 11449/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1287

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1287 – MULTA -no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 770,98, emitido em 15/03/16, pela movimentação de terra com corte de terreno alterando de relevo em mais de um metro sem projeto aprovado, em imóvel sito na Rua Piassaba, s/nº, lote A30O, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, Ref. XVIII, § 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. As atividades no local devem ser paralisadas até regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: MASSAR SHIGUIHARA
Processo nº: 11544/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1289

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1289 – ADVERTÊNCIA, emitido em 17/03/16, por danos a 2(quatro) indivíduos arbóreos nativos e em um indivíduo exótico por meio de poda radical, em imóvel sito na Rua Panamá, lotes 01/02 da quadra "D" – Jd. América, o que constitui infração nos termos do artigo 15, inciso I da Lei Complementar 680/13. Será aguardado período de 120 dias para observar regeneração da copa, será aplicada multa de R$ 693,88 para cada árvore morta. Para efeitos legais, fo i lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADA: JVW PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Processo nº: 13185/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1302

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1294 – ADVERTÊNCIA - emitido em 29/03/16, pela movimentação de terra sem alvará de licença, em imóvel sito na Rua Sebastião Cavalheiro, s/nº – Lote 24 da quadra 23 – Jardim Maristela, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 32 e 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica a autuada notificada a apresentar projeto de terraplenagem no prazo de 30(trinta) dias, devendo manter paralisado o empreendimento/atividade até regularização. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.478/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2016, a Portaria nº 1.279/2015 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MARCOS HENRIQUE DE MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.685-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.148.188-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário Especializado, para ocupar, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Emprego e Renda**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 de março de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.479/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **RODRIGO CARDOSO SANCHES**, portador da cédula de identidade RG nº 28.922.267-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.019.418-78, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias da titular, no período de 04 de abril de 2016 a 18 de abril de 2016.

Publique-se

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de abril de 2016 - nº 1778 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de abril 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.480/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de 11 de abril de 2016, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.308/2015 – SRH, ao servidor municipal Sr. **MARCOS ROBERTO BAPTISTA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.453.971-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.643.678-58, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de abril 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.481/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **JULIANO PEDROSO GALLO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.435.175-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.701.638-32, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 22 de abril de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de abril 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 33.485/09

P O R T A R I A Nº 3.765-GP
de 30 de março de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **N O M E I A** Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Fabrício Fernando Alvarenga da Silva
RG nº 33.355.656

MEMBROS

Murilo Belmonte Rodrigues
RG nº 42.199.480-0

Sueli Aparecida de Lima César
RG nº 8.385.155

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Proc. 4.191/07-Vol. VI

P O R T A R I A Nº 3.766-GP
de 1º de abril de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Anna Paula Mistrello Finco

Unidade Escolar
EMEF "Padre Armando Tamassia"

Encerramento da Função
Abril/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 1º de abril de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 4.191/07-Vol.VI

P O R T A R I A Nº 3.767-GP
de 1º de abril de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a*

Poder Executivo

retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.

Nome da Professora
Ciderlene Cristina Silva Reis

Unidade Escolar
CEI "Profª Judith Graciano "

Encerramento da Função
Abril/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 1º de abril de 2016.

- Mário Yassuo Inui-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.904
de 31 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 7.054,89 (sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).-

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 7.054,89 (sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
400 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR
203 – 12.400.08.306.0010.1.017.449051.01.500024 ….....R$ 7.054,89

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
400 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2018 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR UNIDADE I - CAETETUBA
206 – 12.400.08.306.0010.2.018.339039.01.500000 ….....R$ 7.054,89

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 de março de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34513/2014

D E C R E T O Nº 7.905
de 31 de março de 2016

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, à Sra. ANA LAURA BUCI, portadora do CPF nº 369.287.708-05, de um espaço de 4,00m x 2,00m, na Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, neste Município, para a instalação de BANCA DE JORNAIS E REVISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 34513/2014;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado à Senhora ANA LAURA BUCI, portadora do CPF nº 369.287.708-05, o uso de um espaço de 4,00m x 2,00m, na Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, em frente ao Colégio COC, neste Município, para a instalação de BANCA DE JORNAIS E REVISTAS.

Art. 2º A autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.243, de 30 de julho de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Lívio Antonio Giosa-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
49º	SELMA BRASIL DOS SANTOS PINHEIRO	21229522
50º	EDUARDO BARCA CAPELLO	19264473

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
23º	ERICA SATIE SAKAGUTI	350801538

EMPREGO: **Professor de Educação Física (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	304685641

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
106º	DIANA MARIA RUSSI	467869091

Secretaria de Recursos Humanos, 02 de abril de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -

Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 2 de abril de 2016 - nº 1778 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
10.940/16	Carlos Eduardo Pinheiro Gaeta	Adelson Dorothoto
08.447/16	Jonas Carvalho dos Santos	Alcides S. Blois Jr.
11.948/16	Acir Granzotto	Alessandro Posso Lopes
29.492/14	Diogo Chiarelli	Alfredo Arruda Cesco
29.495/14	Diogo Chiarelli	Alfredo Arruda Cesco
45.908/13	Fátima Monti	Alfredo Arruda Cesco
08.079/16	Soldi Incorporadora Ltda	Alfredo Arruda Cesco
38.092/15	Sebastião Aparecido de Lima	Ana Paula Rolli Ribeiro
36.652/15	André Luiz Cuani	André Luiz Cuani
05.943/16	Alex Garcia	André Luiz de Matos
11.008/16	João Maurício Batista	Antonio Sérgio B. Verde Selva
09.846/16	Darcy de Almeida Inácio Puga	Carla Renata Morenghi Miranda
20.791/04	Anderson de Souza Galvez	Carlos Alberto Ferolla
09.131/99	Edson Belardo Marzola	Carlos Alberto Ferolla
42.074/13	Sérgio Makoto Kurauchi	Carlos Eduardo Rabachini Araujo
39.017/15	Clarice Arthur Malvasi	Celso Caetano Ferreira
10.475/16	Donizetti Fernandes Batista	Daniel Francisco de Mattos
32.628/15	Acan - Administração e Participação Ltda	Daniel Veroneze
16.629/11	Francisco Cleirivan Ribeiro Marques	Daniel Veroneze
33.355/15	Cristiane da Conceição Macial	Daniela Cistolo de Brito
26.318/11	Claudio dos Santos	Danilo Paula de Abreu
08.572/12	Maria Lucia Ribeiro do Bonfim	Dirceu Nunes da Silva
11.634/16	Davis da Silva Mosço	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
30.992/15	Adilson Silva	Franklin dos Anjos Costa
37.918/14	Richardi Ferreira Silva	Hipólito Carlos Magno Coraciara
12.444/16	José Rodrigues de Souza	Jirley Andreson dos Santos
11.834/16	Patrícia Gimenez Bueno	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
36.667/14	União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	Joel Fernandes Gonçalves
15.920/06	Tetsuhiko Iwanaga	José Carlos Minozzo
25.447/11	Hanins Martin Lipp	José Roberto Italo de Lúcia Jr
00.755/16	F. J. Camboim de Lima - Eireli	Karla Manfredi Pimentel
30.922/14	Cláudio Augusto Campos Corradine	Lícia Thomaz do Amaral
03.499/08	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Marcelo do Carmo
32.308/15	José Santos da Silva	Marcos Francisco Basilio
12.159/16	Euclides Xavier	Marcos Francisco Basílio
07.241/16	Alvaro de Oliveira Martinelli	Maria Emilia S. M. Finardi
12.101/16	Silvio Rivera Mena	Máximo Marcelo da Silva
11.220/16	Carlos Roberto da Silva	Nelson Eduardo Giusti
06.470/13	Roberto José da Silva	Nelson Eduardo Giusti
42.472/15	Rubens Felicio Chaves	Nelson Eduardo Giusti
02.398/74	Odilo Scareli	Nelson Eduardo Giusti
21.832/02	Osmar Cavalcanti de Albuquerque Filho	Osmar Cavalcante de Albuquerque Filho
17.626/15	Bruna Correa Vieira	Paulo Lúcio de Brito
40.978/12	Sérgio Batista Pereira e outros	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
04.413/16	Vagner de Moraes	Renato Sprengel Junior
12.158/16	Alex Nunes Affonso	Roberto Lima Soares
39.066/15	M2F – Incorporação e Locação de Imóveis LTDA	Sérgio Attili
36.555/15	José Ronaldo Elias da Silva	Sérgio Augusto Borin Del Valle
41.021/15	Luiza Maria Pereira	Sérgio Augusto Borin Del Valle
09.993/16	Marli Correia de Sá	Sérgio Orenstein Glória
10.459/16	João Ricardo Salatiel	Thiago Henrique da Silva
06.117/16	Rodrigo Franco Bedore	Wellington Guitarrari Manoel
34.072/12	Luis Alberto Feriotti	Wilson Raphael Doratiotto
12.578/16	Luiz Vicente Vicentin Aguilar	Wilson Raphael Doratiotto

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **10 a 29 de março de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
29999/2011	064/2016	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	Poda de árvores nativas e exóticas
9841/2016	065/2016	Napoleão Ferro Filho	Remoção de árvores nativas
31451/2015	066/2016	Assoc. Dos Prop. Lot. Equilibrium	Intervenção em APP
2306/2016	067/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14146/2015	068/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
32131/2015	069/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
38447/2013	070/2016	Cury Construtora e Incorporadora S/A	Intervenção em APP
42513/2015	071/2016	Maria Helena da Silva Souza	Remoção de árvore nativa
6747/2015	072/2016	Pep Holding Empr. e Participações	Remoção de árvores isoladas
39619/2015	073/2016	Digitar Serviços de Digitação Ltda	Remoção de árvore nativa isolada
45438/2014	074/2016	Ideia Nova Empr. Imobiliários Ltda	Intervenção em APP
12427/2016	075/2016	Ideia Nova Empr. Imobiliários Ltda	Remoção de árvores nativas
2319/2016	076/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
11246/2016	077/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
9860/2016	078/2016	Condomínio Ikebana	Remoção de árvore nativa
363/2016	079/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Processo: 350/2015

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, por meio da **Secretaria de Habitação de Interesse Social**, neste ato representada pelo **Secretário Willian Barboza da Silva, CONVOCA,** em última chamada, os candidatos a beneficiários dos empreendimentos Residenciais Jerônimo de Camargo III, IV e V - Programa Minha Casa, Minha Vida. Os candidatos listados abaixo precisam regularizar o cadastro, até o dia 8 de abril de 2016, na Secretaria de Habitação de Interesse Social, situada à Praça Aprígio de Toledo, nº 130, centro (em cima da Biblioteca Municipal). A não regularização do classificado até a data prevista poderá implicar na inabilitação do mesmo. Mais informações pelo telefone: (11) 4412-3246.

CÓDIGO	NOME
10543	AGEU HERMES MOREIRA
6325	ANA DA SILVA RESENDE FONSECA
9888	BENEDITA APARECIDA DA SILVA
10847	CLAUDIO JOSE FERREIRA DE SOUZA
1290	EDIELMA SANTOS PORCINO
2557	JAIRO RODRIGUES DA SILVA
10639	JOSE RODRIGUES
4862	LILIANE FEITOSA SILVA
9795	NEUSA BENTO DOS SANTOS
10335	ODETE PINHEIRO
2668	JOANA DARC MACHADO DA SILVA
1030	MARTA MARIA DA SILVA CONCEICAO MARQUES
6142	SOLANGE DONIZETI DA SILVA
1543	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA
7586	DOMINGAS MARIA VIANA DA SILVA
3451	MARIA TATIANE PIRES
4988	SILVIO DA SILVA
3368	ADEMIR CUNHA JUNIOR
7568	JULIANA PEREIRA LEITE
242	ROSILENE VIEIRA FELIX
4205	MARIA FRANCISCA CATANZARO
4095	WANDERLEY DA PENHA BISANSON

- Willian Barboza da Silva -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 30 de Março de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
NELSON FERREIRA DE SOUZA	660.981.908-44	1001180-02.2014.8.26.0048	R$ 514,96
MARIA E FÁTIMA SILVA SOUZA	314.946.764-00	1001180-02.2014.8.26.0048	R$ 514,96

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 11 de Março de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
JOSE DAMASCO DINO	059.256.888-13	1000237-14.2016.8.26.0048	R$ 220,88
GUERRA & SOUZA ATIBAIA LTDA ME	09.496.138/0001-06	1000278-78.2016.8.26.0048	R$ 495,75

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas

Poder Executivo

intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 17 de Março de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
TALK MULTIAGENCIA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA ME	11.438.119/0001-67	1000336-81.2016.8.26.0048	R$ 767,77
DIVULGANET ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME	11.525.874/0001-89	1000388-77.2016.8.26.0048	R$ 149,37

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 30 de Março de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
BAR E LANCHONETE MAXMI LTDA ME	13.434.334/0001-15	1007885-79.2015.8.26.0048	R$ 1.110,92
DIEGO COSTA	390.463.828-93	1007886-64.2015.8.26.0048	R$ 739,11

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 30 de Março de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-40	1002026-82.2015.8.26.0048	R$ 171,08
MARIA E SARDINHA	N/C	1002026-82.2015.8.26.0048	R$ 171,08
FRANCISCO DA SILVA	025.933.684-03	4004466-68.2013.8.26.0048	R$ 851,98

Poder Legislativo

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de abril de 2016, das 19 às 21h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do Projeto de Lei nº. 150/15, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo alienar por permuta, sem torna em dinheiro, área no loteamento Recreio Estoril com área na Av. Professor Doutor Flávio Pires de Camargo, neste Município, para abertura de viário; a audiência será presidida pelo presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município; convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 21 de março de 2016.

PORTARIA N° 016/2016
De 29 de março de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, EXONERA** a Sra. Ronilce de Oliveira Chagas do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias de março de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Ronilce de Oliveira Chagas

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2016
- de 30 de março de 2016 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 003/16.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º : **NOMEAR**, para a realização do Pregão Presencial 003/16 - Processo Administrativo 062/16, os servidores Eliana Rodrigues Nogueira e Diego Henrique Mello Guimarães, como membros da equipe de apoio.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos trinta dias de março de 2016.

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Diego Henrique Mello Guimarães
Eliana Rodrigues Nogueira

Of. Conv. Nº 010/16-Div.Leg.
Atibaia, 29 de março de 2.016

Excelentíssimo(a) Senhor Vereador (a)

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 04 de abril de 2.016, após a sessão ordinária, ocasião que será discutido e votado o seguinte processo:

1.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Executivo que Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m2, localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria qualificada, 2/3 votação nominal.**

Atenciosamente,

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 29 de março de 2016.

1.PROJETO DE LEI Nº 149/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição de abastecimento dos tanques de combustível de veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências- Segue para as comissões de justiça educação e finanças- **vence em 05/02/16;**

2.PROJETO DE LEI Nº 150/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo alienar por permuta, sem torna de dinheiro, área no Loteamento Recreio Estoril com área na Av. Professor Doutor Flávio Pires de Camargo, neste Município, para abertura de viário; vence em 05/02/16. **Na sessão do dia 07/03/16 foi aprovado pedido de audiência pública pelos membros da Comissão de Finanças;**

3.PROJETO DE LEI Nº 151/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Carta Preta, que regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências; segue para as comissões de justiça, Educação e Finanças- **vence em 05/02/16;**

4.PROJETO DE LEI Nº 160/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga; dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo; segue para as comissões de justiça e finanças- **vence em 12/02/16;**

5.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m2, localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral e dá outras providências; às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- já está cm todos os pareceres- **vence em 12/02/16. Aprovados os pareceres, segue para a odem do dia de 04/04/16 e após, às sessões extraordinárias;**

6.PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SANE - a celebrar Parceria Pública Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia e dá outras providências- **Segue para as comissões de serviços públicos e finanças vence em 10/02/16;**

7.PROJETO DE LEI Nº 173/15, de autoria do Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre

Poder Legislativo

a divulgação de vistorias realizadas em obras públicas a serem recebidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia no sítio eletrônico oficial do município, e dá outras providências; segue para as comissões de justiça, educação e finanças- **vence em 28/02/16;**

8.PROJETO DE LEI Nº 176/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Declara de Utilidade Pública o CND-BR - Centro Nacional de Denúncia- Segue para a comissão de finanças- **vence em 1º/03/16;**

9.PROJETO DE LEI Nº 177/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de Rua no Loteamento Reserva de Atibaia, que atual mente recebe o nome de Rua Apolo (antiga Rua Dois)- Segue para as comissões de justiça educação e finanças- **vence em 11/03/16;**

10.PROJETO DE LEI Nº 178/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Institui o evento Louvorzão Fé Atibaia, e da outras providências- Segue para as comissões de educação e finanças- **vence em 11/03/16;**

11.PROJETO DE LEI Nº 181/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Altera o §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.239/14, de 25 de junho, que institui no município de Atibaia o "Dia do Advogado" e a "Semana do Advogado" e dá outras providências- Segue para as comissões de justiça educação - **vence em 03/03/16;**

12.PROJETO DE LEI Nº 183/15, de autoria do Vereador Akio Matsuda, que dispõe sobre a denominação de Rua a atual Rua Fortaleza, no trecho que se inicia na Avenida Dom Pedro II e termina na Rua Tamandaré – Bairro Jardim Imperial- Segue para as comissões de educação e finanças- **vence em 09/04/16;**

13.PROJETO DE LEI Nº 189/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653 de 08 de novembro de 2012 e dá outras providências; segue para as comissões de justiça, saúde e educação e finanças- **vence em 09/04/16;**

14.PROJETO DE LEI Nº 190/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no Município de Atibaia- Segue para as comissões educação e finanças- **vence em 09/04//16;**

15.PROJETO DE LEI Nº 192/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de ESTRADA MUNICIPAL, a Estrada Municipal, no Bairro Maracanã, neste Município- Segue para as comissões de justiça educação e finanças- vence em 27/03/16.Aprovados pareceres. Segue para a ordem do dia de 28/03/16. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

16.PROJETO DE LEI Nº 193/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dá a denominação de rua ao logradouro público, sem nome oficial e dá outras providencias- Segue para as comissões de educação e finanças- **vence em 27/03/16;**

17.PROJETO DE LEI Nº 196/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz em comércios do Município da Estância de Atibaia, como farmácias, supermercados, mercearias, lojas agropecuárias e similares, contendo a informação referente a proibição de venda e comercialização do veneno denominado "chumbinho", utilizado irregularmente como raticida doméstico; segue para as comissões de justiça, agropecuária, saúde e finanças- **vence em 09/04/16;**

18.PROJETO DE LEI Nº 199/15, de autoria do José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua no Loteamento Vila Boa Esperança, Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências; segue para as comissões de justiça, educação e finanças- **vence em 21/04/16;**

19.PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências- Segue para as comissões de justiça e finanças- **vence em 20/04/16;**

20.PROJETO DE LEI Nº 201/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Centro Comunitário Centro Comunitário Atibaia Belvedere localizado no Loteamento Atibaia Belvedere, neste Município- Segue para as comissões de justiça educação e finanças- **vence em 20/04/16;**

21.PROJETO DE LEI Nº 202/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que oficializa a denominação de Rua ao logradouro público com nomenclatura não oficial, localizado no Bairro do Portão, e dá outras providências- Segue para as comissões de justiça educação e finanças- vence em 20/04/16. Aprovados os pareceres na sessão do dia 07/03/16, **segue para a ordem do dia de 14/03/16. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

22.PROJETO DE LEI Nº 001/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros vereadores, que altera o artigo 4º da lei nº 4161/13, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos e demais espaços públicos, e dá outras providências; à comissão de justiça- **vence em 1º/05/16;**

23.PROJETO DE LEI Nº 003/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas e particulares do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Na sessão do dia 07/03/16 foi apresentada emenda nº 001/16 de autoria do mesmo vereador, sendo redistribuída às Comissões. **vence em 1°/05/16;**

24.PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências(anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); às Comissões de Justiça, Saúde, parcelamento e finanças- **vence em 28/04/16;**

25.PROJETO DE LEI Nº 005/16, de autoria do vereador José Carlos Machado que dispõe sobre denominação de Praça no Jardim Alvinópolis; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 11/05/16;**

26.PROJETO DE LEI Nº 006/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre obrigatoriedade do comércio lojista a manter cartaz ou placa, em local visível, informando a taxa de juros; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças- **vence em 11/05/16;**

27.PROJETO DE LEI Nº 007/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Combate à Pedofilia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence 11/05/16;**

28.PROJETO DE LEI Nº 008/16, de

Poder Legislativo

autoria do vereador Rodrigo Parras, institui o Programa "Cinema do Bem" que torna obrigatória a exibição de filmes institucionais de curta duração (curta-metragem) de conteúdo informativo sobre as entidades sociais sem fins lucrativos sediadas em Atibaia, antes do início de sessões de cinema realizada neste Município; às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças- **vence em 11/05/16;**

29.PROJETO DE LEI Nº 009/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, proíbe a oferta de "embutidos" na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- **vence em 11/05/16;**

30.PROJETO DE LEI Nº 010/16, de autoria do vereador Jair Bonilha Gattamorta, declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Educacional sem fins lucrativos o Instituto Entrando em Cena; As Comissões de Justiça e Finanças- **vence em 15/05/16;**

31.PROJETO DE LEI N 12/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Administrador" e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- **vence em 22/05/16;**

32.PROJETO DE LEI N 013/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, dispõe sobre denominação de rua no bairro Alvinópolis II; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; **vence em 22/05/16;**

33.PROJETO DE LEI Nº 014/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta declara de Utilidade Pública a Associação das Lojas Maçônicas de Atibaia- A.L.M.A; às Comissões de Justiça e Finanças- **vence em 22/05/16;**

34.PROJETO DE LEI N 015/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, revoga, em todos os seus termos a Lei nº 3090 de 29/06/2000, que dispõe sobre nome de logradouro público no Bairro Jardim Planalto do Tanque, Rua Bartholomeu Peranovich Sobrinho em Atibaia; à Comissão de Justiça- vence em 05/06/16. **segue para leitura de pareceres na sessão do dia 04/04/16;**

35.PROJETO DE LEI N 016/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, revoga, em todos os seus termos a Lei nº 3800 de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre denominação de Praça de Esportes Helio Bacci, no Bairro do Tanque neste Município- `a Comissão de Justiça- vence em 05/06/16. **segue para leitura de pareceres na sessão do dia 04/04/16;**

36.PROJETO DE LEI N 017/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, dispõe sobre denominação de Estrada; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 05/06/16;**

37.PROJETO DE LEI Nº 18/16, de autoria do vereador Akio Matsuda, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 20/06/16;**

38.PROJETO DE LEI Nº 19/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Mato Dentro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 20/06/16;**

39.PROJETO DE LEI Nº 20/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, dispõe sobre denominação de Centro de Educação no Bairro Guaxinduva- às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 20/06/16;**

40.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves e outros vereadores, que confere título de cidadão honorário; de acordo com o artigo 280 do RI, foram nomeados os seguintes vereadores para emitir parecer no prazo de 15 dias: Jorge de Jesus Silva, Lucas de Oliveira Cardoso, Rodrigo Parras, Francisco Carlos Avanço e Wilson de Vasconcelos Veiga;

41.BALANCETE DA PREFEITURA Nº 004/16, encaminha Balancete da Receita e da Despesas, referente ao mês de fevereiro de 2016; **à Comissão de Finanças;**

42.DIVERSOS Nº 004/16, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro de 2016; **à Comissão de Finanças;**

43.PARECER TRIBUNAL DE CONTAS 001/16; encaminha Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao Exercício de 2013 do Processo TC-1922/126/13; À Comissão de Finanças- vence em 11/05/16; **segue para leitura de parecer da Comissão de Finanças na sessão do dia 04/04/16;**

44.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado e outros, que Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências- Segue para a Comissão de saúde e Finanças. **segue para leitura de pareceres na sessão do dia 04/04/16;**

45.PROJETO DE RESOLUÇÃO N 002/16, de autoria da Mesa Diretora, altera disposição do Regimento interno, na forma que especifica, à Comissão de Justiça- vence em 22/05/16. **segue para leitura de pareceres na sessão do dia 04/04/16;**

46.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/16, de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araújo e Outros, Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento dos acidentes de trânsito no município de Atibaia, entre 2013 e 22 de fevereiro de 2016; conforme art. 286 do RI foram nomeados os seguintes vereadores que farão parte da comissão: Paulo F.S. Catta Preta, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta, Wilson de Vasconcelos Veiga, Sidnei Luciano Gonçalves, vedada a participação do autor, **e dará parecer no prazo de 15 dias;**

47.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Confere título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia- **Segue para Comissão Temporária elaborar o parecer;**

48.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/16, de autoria do vereador Edison Bento Leite, concede Título de Cidadão Honorário- conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores para exarar parecer no prazo de 15 dias: Rodrigo Parras, Carolina Moreno Castillo, Sidnei Luciano Gonçalves, Ubiratan Fernandes de Oliveira, José Carlos Machado;

49.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que Institui a Semana Municipal do Voluntariado no município de Atibaia e dá outras providências; **Segue para a Comissão de Justiça e Finanças;**

50.PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS 08/15, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício 552/15 – TC – 1854/026/12; **Segue para a Comissão de Finanças;**

Iracema R. de Oliveira
Div. Legislativa

Nazaré Paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA - **a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação de profissionais para atuar nos SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, em caráter temporário no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, realizado pelo Departamento de Ação e Desenvolvimento Social do município de Nazaré Paulista - sendo a responsabilidade da execução, acompanhamento e supervisão da COMISSÃO ORGANIZADORA, especialmente nomeada nos termos da Portaria nº 594/2014 de 03 de março de 2016 – submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. QUADRO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL
Agente de Proteção Social	02	Ensino Médio completo	**R$ 880,00**	30 h
Coordenador(a) de CRAS	01	Ensino Superior completo em Assistência Social ou Psicologia com registro no respectivo conselho e com experiência na área social de no mínimo 6 (seis) meses	**R$ 2.800,00**	40h
Instrutor(a) de Biodança, Expressão Corporal ou Dança Contemporânea	01	Ensino Médio completo e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses na função	**R$ 600,00**	16 h
Instrutor(a) de Costura e Customização	01	Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses na função	**R$ 600,00**	16 h
Instrutor(a) de Esporte na Comunidade: Judô	01	Bacharel em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e experiência profissional na função	**R$ 800,00**	16 h
Instrutor(a) de Música: Viola Caipira e Violão	01	Ensino Médio completo com experiência em ministrar aulas em grupo	**R$ 600,00**	16 h
Orientador(a) de Grupos Socioeducativos	02	Ensino Superior completo em Serviço Social, Psicologia e/ou Pedagogia, com registro em seus respectivos conselhos	**R$ 800,00**	16 h

Nazaré Paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e somente **PRESENCIAIS** (ou por Procuração) realizadas no período de **11 a 14 de abril de 2016**, no horário das **09:00 às 14:00 horas**, na sede do **DEPARTAMENTO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Nazaré Paulista, localizada à Travessa Capitão Silvestre, n° 15, Centro – Nazaré Paulista – SP.**

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de:

a) RG – cópia (xérox) do documento de identidade com foto, que ficará anexada na ficha de inscrição;
b) CPF – cópia (xérox) simples;
b) FICHA DE INSCRIÇÃO – fornecida no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo constará de:

1) Prova Objetiva e Análise de Currículo Profissional e de Títulos (a serem entregues juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a função pleiteada) para todos os candidatos inscritos, prevista para ser realizada no dia **1º de maio de 2016**, no Município de Nazaré Paulista em local e período abaixo previstos:

LOCAL: E.M.E.F. MONSENHOR AFONSO

ENDEREÇO: RODOVIA JUVENAL PONCIANO DE CAMARGO KM 62 (AO LADO DA RODOVIÁRIA) – NAZARÉ PAULISTA / SP
HORÁRIO: Fechamento dos portões e início às 09h00min (nove horas)

Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas; sendo que a confirmação da data, local e período será divulgada por Edital, até 05 (cinco) dias antes da data da realização da prova, através de publicação pela internet no endereço **www.nazarepaulista.sp.gov.br** e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura de Nazaré Paulista/SP;

2) Caso o candidato for considerado habilitado, haverá segunda etapa de seleção que consistirá na apresentação de Plano de Trabalho, com data, local e horário a ser divulgado por Edital de Convocação.

NOTA IMPORTANTE: O Edital Completo, conteúdos, demais instruções e informações sobre o presente PROCESSO SELETIVO estão disponíveis para consulta no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, através do site **www.nazarepaulista.sp.gov.br** ou poderão ser obtidas no local das inscrições de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, pelos telefones: (11) 4597-3728 e (11) 4597-1526.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço **www.nazarepaulista.sp.gov.br** – cujo resumo será publicado na **Imprensa Oficial da Estância de Atibaia**, bem como afixado em local de costume.

NAZARÉ PAULISTA, SP, 02 de abril de 2016.

JOAQUIM DA CRUZ JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA / SP